



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

I – DA PARTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, nº. 568, Bairro: Centro, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESAS: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 25.165.749/0001-10.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 120/2019 – Pregão Presencial nº 092/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Assistência Social, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**, correspondente ao acréscimo de 25% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)**.

Marizelia
Guar



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 21 de julho de 2020.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS

Ger. de Assistência social e Ordenadora de Despesas

Conf. Decreto 089/2018

Contratante

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20